

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
DECRETO Nº 0032/2019, de 03 de Dezembro de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0353, de 21 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.550,17 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Dezessete Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	
01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	21.550,17
TOTAL	21.550,17
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	21.550,17

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	
01.031.2001.1001 REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	21.550,17
TOTAL	21.550,17
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	21.550,17

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTANA, 23 de Dezembro de 2019

CACILDA FARIAS LOPES
PREFEITO


 Cacilda Farias Lopes de Andrade
 PREFEITA